



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26

PORTARIA Nº 012/2023.

Dispõe sobre concessão de gratificação por exercício de cargo e/ou função especial ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1427/2019, especificamente no artigo 26;

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º- Conceder gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, dos servidores públicos RICARDO NATALICIO MOREIRA DE SOUZA e LEONARD WALTER MOREIRA.

Artigo 2º- Determinar que a gratificação, ora concedida, possa ser, a qualquer tempo e através de ato similar, majorada, reduzida ou suprimida, a critério da Câmara Municipal.

Artigo 3º Autorizar a Secretaria a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 4º- Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 5º- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino-MG, 13 de janeiro de 2023.


José Marcos Mendes Ricardo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG